(Unidade: euro)

| Entidade decisora | Data da decisão | Entidade beneficiária | Montante |
|---|---|---|---|
| INH | 30-12-2005 | António Couto Guerreiro, L.da | 24 076,90 |
| INH | 30-12-2005 | Emanuel Canas | 26 646,83 |
| INH | 30-12-2005 | António Couto Guerreiro, L.da | 31 554,19 |
| INH | 30-12-2005 | Virgínia Maria de Oliveira | 35 545,86 |
| INH | 30-12-2005 | António Couto Guerreiro, L.da | 82 063,14 |
| INH | 30-12-2005 | João Paulo L. Silva | 140 318,03 |
| INH | 31-12-2005 | EDIFER, S. A./Imob. Edifer | 19 237,04 |
| INH | 31-12-2005 | EFIMÓVEIS, S. A./Ferreira, S. A. | 21 000,48 |
| INH | 31-12-2005 | EUROHORIZONTE, L.da/Fdo, S. A. | 22 157,04 |
| INH | 31-12-2005 | Hagen Imob./Soc. Const. Hagen, S. A. | 31 194,75 |
| INH | 31-12-2005 | Imotelmade, S. A./Elimar, S. A. | 46 116,84 |

11 de Abril de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Odete Almeida.*

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Aviso n.º 5146/2006 (2.ª série).** — Em substituição do aviso n.º 3868/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 29 de Março de 2006, o qual saiu com incorrecções, publica-se o aviso com o seguinte teor:

Nos termos dos artigos 59.º, n.º 2, e 72.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notifica-se o arguido Artur Jaime Araújo dos Santos, com paradeiro actualmente desconhecido, para apresentar, querendo, a sua defesa escrita, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, juntar documentos e requerer quaisquer diligências que considere úteis para justificar a infracção que lhe é imputada, podendo, durante o mesmo período e nas horas normais de expediente, examinar o processo nas instalações do Laboratório de Santo André da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sito no Bairro Azul, colectivas A6 e A7, Praceta do 1.º de Maio, 7500 Vila Nova de Santo André, onde lhe será facultado.

Fica o arguido advertido de que a falta de resposta dentro do prazo concedido equivale como efectiva audiência para todos os efeitos legais.

5 de Abril de 2006. — A Instrutora, *Maria Augusta Machado Martins Campos.*

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**Aviso n.º 5147/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 7 de Abril de 2006, e uma vez obtido o despacho favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 27 de Março de 2006:

Maria Luísa Ferreira Monteiro Carnaz, assistente administrativa especialista do quadro aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, posicionada no escalão 5, índice 337 — reclassificada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiária, da carreira técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 5, índice 337, do mesmo quadro, produzindo efeitos à data da publicação. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

**Aviso n.º 5148/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente, Dr. Alfredo Rodrigues Marques, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de 7 de Abril de 2006:

Engenheiro José António Ferreira dos Santos — autorizada a cessação das funções como chefe da Divisão de Uso do Solo e Qualificação Urbana, a seu pedido, e com efeitos a 1 de Abril de 2006. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea 2) do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

**Despacho n.º 9504/2006 (2.ª série).** — 1 — Considerando que importa assegurar as funções de coordenação do Gabinete de Apoio Técnico de Santarém, por forma a garantir a regular prossecução das atribuições e competências que lhe estão cometidas;

Reunindo o arquitecto José Vasco Seixas Jorge Pina Serrano, técnico superior de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico da ex-CCRLVT, o perfil profissional pretendido para o efeito:

Designo, no uso da competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o arquitecto José Vasco Seixas Jorge Pina Serrano como coordenador daquele Gabinete.

2 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º, 37.º, 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no arquitecto José Vasco Seixas Jorge Pina Serrano a competência para assinar a correspondência necessária à expedição dos processos da unidade orgânica que passa a coordenar.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de Abril de 2006. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

## Instituto da Conservação da Natureza

**Aviso n.º 5149/2006 (2.ª série).** — *Inquérito público — alteração dos limites do Parque Natural da Serra da Estrela.* — O engenheiro João C. Rosmaninho Menezes, presidente do Instituto da Conservação da Natureza, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, faz saber que a partir do dia 12 de Maio fica patente para inquérito público, nos seguintes locais, a alteração dos limites do Parque Natural da Serra da Estrela:

Instituto da Conservação da Natureza, Rua de Santa Marta, 55, 1150-294 Lisboa; telefone 213507900;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra; telefone 239400198;
Câmara Municipal de Celorico da Beira, Rua de Sacadura Cabral, 6360-350 Celorico da Beira; telefone 271747400;
Câmara Municipal da Guarda, Praça do Município, 6301-854 Guarda; telefone 271220220;
Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã; telefone 275330600;
Câmara Municipal de Manteigas, Rua do 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas; telefone 275980000;
Câmara Municipal de Gouveia, Avenida de 25 de Abril, 6290-554 Gouveia; telefone 238490210;
Parque Natural da Serra da Estrela:

Rua do 1.º de Maio, 2, 6260-157 Manteigas; telefone 275980060;
Rua de D. Sancho I, 1 e 3, 6300-548 Guarda; telefone 271225454;
Avenida dos Bombeiros Voluntários, 6290-520 Gouveia; telefone 238492411;
Praça da República, 28, 6270-496 Seia; telefone 238310440;

Câmara Municipal de Seia, Largo do Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia; telefone 238310230.

O período de discussão pública decorrerá entre 12 de Maio e 26 de Junho de 2006, devendo os interessados participar por escrito nos locais acima referidos.

6 de Abril de 2006. — O Presidente, *João C. Rosmaninho Menezes.*

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 363/2006.** — A EDP — Distribuição, Energia, S. A., pretende construir uma linha de alta tensão, com 16 082 m, entre a subestação do parque eólico da serra do Açor, no concelho de Arganil, e a subestação da Candosa, no concelho de Tábua, atravessando parte do concelho de Oliveira do Hospital, ocupando com a implantação das estruturas de apoio dos postes de suporte das linhas aéreas cerca de 296 $m^2$ de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional dos concelhos de Arganil e de Oliveira do Hospital, respectivamente, por força das delimitações constantes das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 65/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 108, de 9 de Maio de 1996, e 148/97, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 209, de 10 de Setembro de 1997, respectivamente.

Considerando que a linha se destina ao transporte de energia produzida no parque eólico da serra do Açor, cujo projecto foi objecto de reconhecimento de interesse público pelo despacho conjunto n.º 217/2003, de 31 de Janeiro;

Considerando o interesse estratégico da produção de energias renováveis para a redução da dependência nacional de importação de energia e o consequente reflexo económico;

Considerando a inexistência de alternativas ao traçado escolhido, condicionado pelas localizações das subestações de produção e recepção na rede nacional;

Considerando a compatibilidade do projecto com as normas regulamentares dos Planos Directores Municipais de Arganil, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/95, publicado no *Diário da República,* n.º 269, de 21 de Outubro de 1995, e de Oliveira do Hospital, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 210/97, publicado no *Diário da República,* n.º 283, de 9 de Dezembro de 1997;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitiu parecer favorável, condicionado ao cumprimento das seguintes medidas:

Licenciamento das áreas sujeitas ao domínio hídrico, de acordo com o Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;

Afastamento de 10 m das sapatas de apoio dos postes às linhas de água protegidas;

Movimentação de terras reduzida ao mínimo indispensável à execução da obra;

Reposição das margens das linhas de água afectadas e da respectiva vegetação ripícola;

Consolidação dos taludes das zonas declivosas intervencionadas, de forma a evitar o ravinamento e transporte de sedimentos, recorrendo a materiais e revestimento vegetal característicos da região;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da linha de transporte de energia a 60 kV Açor-Candosa, nas freguesias de Pomares, no concelho de Arganil, de Avô, no concelho de Oliveira do Hospital, e de Candosa, no concelho de Tábua, esta no limite e irrelevante, sujeito ao cumprimento das medidas supramencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

7 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

**Despacho conjunto n.º 364/2006.** — Pretende a Hidroeléctrica de Leomil, S. A., instalar um aproveitamento hidroeléctrico na ribeira de Leomil, freguesias de Castelo, São Cosmado e Granja do Tedo, concelhos de Tabuaço, Armamar e Moimenta da Beira, utilizando para o efeito terrenos parcialmente integrados na Reserva Ecológica Nacional por força das delimitações constantes das Resoluções do Conselho de Ministros n.os 83/99, de 10 de Agosto, 149/96, de 11 de Setembro, e 153/96, de 13 de Setembro, respectivamente.

Considerando que o presente projecto cumpre o disposto no n.º 16.º da Portaria n.º 295/2002, de 19 de Março;

Considerando o manifesto interesse público deste empreendimento do ponto de vista das vantagens ambientais das energias renováveis;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando a declaração de incidências ambientais favorável emitida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, condicionada ao cumprimento das medidas de minimização propostas no estudo de incidências ambientais, das recomendações das Câmaras Municipais de Tabuaço e Moimenta da Beira e das medidas de minimização descritas no parecer da comissão de avaliação e discriminadas no documento anexo à declaração de incidências ambientais;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que a disciplina constante dos Regulamentos dos Planos Directores Municipais de Tabuaço, Armamar e Moimenta da Beira, ratificados, respectivamente, pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.os 108/94, de 29 de Outubro, 80/94, de 10 de Setembro, e 7/95, de 31 de Janeiro, não obsta à concretização do projecto:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, é reconhecido o interesse público do projecto do aproveitamento hidroeléctrico de Granja do Tedo, nos concelhos de Tabuaço, Armamar e Moimenta da Beira, com os condicionamentos supra-referidos, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

21 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.* — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra,* Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

**Despacho conjunto n.º 365/2006.** — O grupo Generg, Gestão e Projectos de Energia, S. A., pretende promover a construção de um parque eólico, designado por Parque Eólico do Rendeiro, abrangendo as freguesias de Figueiredo e Troviscal, no concelho da Sertã, utilizando para o efeito terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho da Sertã por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/96, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 146, de 26 de Junho de 1996.

Este projecto consiste na implantação de sete aerogeradores, com uma potência nominal de 1300 kW, resultando numa potência total instalada de 9,1 mW, permitindo uma produção média anual de 19 gWh, com posto de transformação no exterior da torre, e um edifício de comando com 150 $m^2$, desenvolvendo-se ao longo de uma linha de cumeada da serra de Cabeço da Rainha, entre os vértices geodésicos de Rendeiro e Figueiredo.

Considerando que o projecto se integra na política nacional e comunitária de apoio à produção de energia eléctrica a partir de fontes de energia renováveis;

Considerando o manifesto interesse público do empreendimento, face às reconhecidas vantagens ambientais da utilização de energias renováveis;

Considerando os objectivos nacionais de incentivo à valorização de energias renováveis e as metas assumidas com a União Europeia para o período até 2010, neste âmbito;

Considerando que não está em causa uma situação que envolva riscos para o meio ambiente ou para terceiros;

Considerando que o projecto foi sujeito a estudo de incidências ambientais;

Considerando a decisão favorável relativa ao estudo de incidências ambientais, condicionada ao cumprimento dos condicionamentos expressos no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;